

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Enfermagem, com áreas de concentração em Enfermagem Fundamental, Enfermagem Assistencial e Metodologia da Enfermagem, a nível de mestrado, ministrado pela Escola de Enfermagem Ana Néri.

CESu, 2º Grupo – Par. nº 398/82, aprovado em 4/8/82 (Proc. nº 2.358/79)

I – RELATÓRIO

O presente parecer trata do pedido de renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Enfermagem, ministrado pela UFRJ, a nível de mestrado.

A matéria foi objeto do DC nº 240/81 que destacou a necessidade de reordenação da estrutura curricular e solicitou relação completa e atualizada do corpo docente, atendendo ao que dispõe o Parecer nº 77/69 em seu art. 8º, §§ 1º e 2º. A instituição cumpriu o quanto se continha no expediente da CESu, 2º Grupo, dando entrada na documentação final a 25/6/82.

Credenciado pelo Parecer nº 1.726/73, o curso teve seu desempenho avaliado por Comissão Verificadora constituída das professoras Marianna Augusto (EPM), Maria Elena da Silva Nery (UFRS) e Maria Hélia de Almeida (UFBA).

O processo contém os demonstrativos referentes ao orçamento cumprido no período 1975/1979 e as estimativas para os demais exercícios. Neles se retratam as dificuldades financeiras enfrentadas pelo programa, situação mais ou menos comum aos cursos de pós-graduação em nosso meio. Apesar de tudo, o curso conseguiu cumprir a maioria de seus objetivos.

As instalações utilizadas foram consideradas excelentes pelas verificadoras, tanto no que diz respeito às atividades de classe e de laboratório, quanto às de campo.

Referência destacada cabe ao acervo bibliográfico, o qual registra substancial acréscimo em relação ao existente à época do credenciamento. A Biblioteca Central do Centro de Ciências da Saúde dispõe de ótimas acomodações, pessoal especializado e eficiente, desfrutando de um canal terminal de MEDLINE em decorrência de convênio firmado com a BIREME. O curso se beneficia, ainda, das facilidades do Laboratório do NUTES/CLATES.

No tocante ao Regimento da pós-graduação em Enfermagem, foram introduzidas alterações em relação à organização didática anterior, quer na programação das disciplinas, quer na estrutura curricular, mediante inclusão e supressão de programas. A técnica de seminário representa o instrumento básico para o desenvolvimento das disciplinas e a avaliação utiliza diferentes métodos (trabalhos individuais, trabalhos em grupo, auto-avaliação, etc.). O Anexo 1 contém a relação das disciplinas das áreas de concentração e do domínio conexo. Atualmente, o curso de mestrado em Enfermagem oferece 3 áreas de concentração, a saber: Enfermagem Fundamental, Enfermagem Assistencial e Metodologia da Enfermagem. É cumprida a exigência quanto a Estudo de Problemas Brasileiros.

O corpo docente atende as exigências da norma específica. Pode-se dizer, sem favor algum, que compreende profissionais altamente qualificados e motivados

para as tarefas que desempenham. No anexo 2 há relação atualizada dos professores e respectiva titulação.

A produção científica foi considerada satisfatória pela Comissão Verificadora. Da análise dos trabalhos publicados pelo corpo docente identifica-se uma preocupação de explorar questões relativas à sistematização do ensino e à assistência em Enfermagem.

No período de credenciamento foram defendidas 44 dissertações de mestrado e mais 30 estão relacionadas para defesa. O número de ingressos foi reduzido para 10 anualmente e a relação orientador/aluno é de 1 para 4.

Pode-se concluir, à vista do exposto, que o curso cumpriu seus objetivos e proporcionou, no período de credenciamento, a formação de recursos humanos que servem hoje a diversas instituições de ensino e de serviço de Enfermagem em nosso meio.

II – VOTO DO RELATOR

Pela renovação do credenciamento, durante o período de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Enfermagem, áreas de concentração em Enfermagem Fundamental, em Enfermagem Assistencial e em Metodologia da Enfermagem, ministrado a nível de mestrado pela UFRJ, através de sua Escola de Enfermagem Ana Néri.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1982.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo – Presidente/João Paulo do Valle Mendes – Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 4 de agosto de 1982.

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ – MG

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia Mecânica, com área de concentração em Máquinas de Fluxo, a nível de mestrado.

CESu, 1º Grupo – Par. nº 399/82, aprovado em 4/8/82 (Proc. nº 244/82)

I – RELATÓRIO

O Senhor Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá-MG solicita a este Conselho, credenciamento para o seu curso de Engenharia Mecânica área de concentração em Máquinas de Fluxo, a nível de mestrado.

Processo MEC nº 231 430/82

Processo CFE nº 2 358/79

Parecer CFE nº 398/82

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 398/82 do Conselho Federal de Educação, favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Enfermagem, com áreas de concentração em Enfermagem Fundamental, em Enfermagem Assistencial e Metodologia da Enfermagem, a nível de mestrado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Escola de Enfermagem Ana Néri, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, em 27 de agosto de 1982.

ESTHER DE FIGUEIREDO FERREZ

D. O. 01. 09. 82 p. 06356